



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 109/2021
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE
2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, de acordo com as prerrogativas que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especialmente o seu Artigo 87, inciso V, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que no dia 25 de novembro é comemorada a Emancipação Política de Itabi;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades do serviço público municipal;

CONSIDERANDO por fim que, o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado ponto facultativo no dia 26 de novembro de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal, para funcionamento das repartições públicas, ressalvados os órgãos e as atividades essenciais, que manterão o funcionamento pleno da atividade-fim.

Parágrafo Único. Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções sobre a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não podem sofrer interrupção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, na forma da legislação vigente;

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 24 de novembro de 2021.

AMYNTAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal